



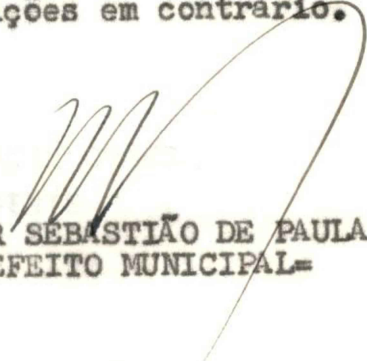
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

= L E I Nº 010/81, D E 25 D E S E T E M B R O D E 1981 =

EMENTA: Cancela débitos fiscais devidos à Fazenda Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SE  
GUINTE L E I:-

- ART. 1º - Ficam cancelados todos os débitos fiscais devidos à Fazenda Pública Municipal, inscritos em Dívida Ativa, cujos valores lançados não excedam a CR\$200,00' (Duzentos cruzeiros).
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
WILDER SEBASTIÃO DE PAULA  
=PREFEITO MUNICIPAL=